



Compreender os pontos principais do SSI: contas de instituições financeiras



O que são contas de instituições financeiras?

As contas de instituições financeiras incluem depósitos à ordem ou a prazo, planos de poupanças, fundos mutualistas, certificados de aforro e contas de mercados monetários. Podem ser contas individuais ou conjuntas.

Baseamo-nos nos titulares da conta para determinar quem tem acesso ao dinheiro que está nessa conta.

Qual é a diferença entre uma conta individual e uma conta conjunta?

- ▶ Uma conta individual tem um único titular e, normalmente, só essa pessoa pode retirar dinheiro da conta.
- ▶ Uma conta conjunta tem mais de um titular (por exemplo, João Santos ou Maria Santos) e todos os titulares podem retirar dinheiro da conta.

Posso ter uma conta conjunta e receber pensões de SSI?

Sim, mas iremos considerar que o dinheiro na conta lhe pertence mesmo se não considerar o dinheiro como seu. Se receber pensões de SSI e tiver uma conta conjunta com alguém que:

não recebe pensões de SSI—todo o dinheiro da conta é considerado como seu; ou

receber pensões de SSI—presumimos que ambos detêm uma parte igual de dinheiro, excepto se nos fornecer provas em contrário.

Nos casos de contas conjuntas, damos-lhe a possibilidade de nos provar que parte ou nenhum do dinheiro lhe pertence. Chamamos a isso uma “contestação”. Podemos dizer-lhe o que tem de fazer para provar que o dinheiro não é seu.

E se tiver uma conta individual mas tiver dinheiro de outra pessoa nela?

Iremos considerar todo o dinheiro que está na sua conta como se fosse seu. Se receber pensões em nome de outra pessoa (por exemplo, enquanto representante-beneficiário) ou se guardar dinheiro de outra pessoa na sua conta (por exemplo, enquanto fideicomissário), é importante que a titularidade da sua conta o indique. Podemos indicar-lhe que titularidade atribuir à sua conta.

Exemplo:

Maria Sousa recebe pensões de SSI. Também beneficia de assistência temporária a famílias necessitadas (TANF) para a sua filha, Mariana. O dinheiro do SSI e da TANF é depositado na conta individual de Maria. O saldo desta conta é de \$2.200.

No que toca ao SSI, a parte de conta de Maria é de \$2.200. Quando Maria nos contacta, aconselhamo-la a constituir e nomear como titular de uma conta separada a sua filha Mariana.